



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual **aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um possível Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação para aquisição dos itens propostos. O ETP procurará evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Trata-se da aquisição de materiais odontológicos de uso comum a serem utilizados nos procedimentos realizados nos diversos serviços da Área de Saúde Bucal – ASB. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras da ASB, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários destes serviços. O objeto de que trata este estudo, tem sua importância como materiais de consumo utilizados nos procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques da rede pública municipal na APS, CEO e LRPD. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

A ASB é uma divisão ativa e atuante, que realiza em média cerca de 13.600 atendimentos odontológicos por mês em tempos de normalidade. Atualmente a ASB conta com 170 Cirurgiões-Dentistas entre Clínicos Gerais e Especialistas, 49 Auxiliares de Saúde Bucal – ASB, 4 Técnicos de Prótese Dentária – TPD e 1 Técnico de RX. Existe uma alta demanda por serviços odontológicos, inclusive são oferecidos não somente os atendimentos ambulatoriais e de urgência, como também as especialidades previstas no Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.

O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos odontológicos pela ASB, propiciando tratamento adequado aos pacientes, e evitando a interrupção dos atendimentos clínicos, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição da APS, CEO e LRPD.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

3.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

3.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;

3.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

3.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

3.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

3.2.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação;

3.2.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela ASB, esta poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

3.3 O proponente deverá informar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro, a fim de salvaguardar a segurança e eficácia dos produtos sanitários e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal dos consultórios odontológicos com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses;

4.2. Além disso, a quantidade estimada dos materiais descritos, justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema SIGSM – Almoxarifado, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item acrescida da margem de segurança, enviada pelo Almoxarifado de Medicamentos e Insumos / Insumos Odontológicos da Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO 2025 Consumo Mensal												CONSUMO ANUAL	QUNT. PROPOSTA (acrescida da margem de)	JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DO ITEM
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
1	CONE DE GUTTA PERCHA 15	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Considerando o consumo anual de 74 unidades de saúde contemplando 101 equipamentos odontológicos montados, faz-se necessária a reposição dos insumos ativos para atender às necessidades de operacionalização da área odontológica por 12 meses.
2	CONE DE GUTTA PERCHA 25	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
3	CONE DE GUTTA PERCHA 30	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
4	CONE DE GUTTA PERCHA 35	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
5	CONE DE GUTTA PERCHA 40	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
6	CONE DE GUTTA PERCHA 45	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
7	CONE DE GUTTA PERCHA 50	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
8	CONE DE GUTTA PERCHA 55	1			2		1	2		3				9	10	Idem ao anterior
9	CONE DE GUTTA PERCHA 60	1			2		1	2		3				9	10	Idem ao anterior

10	CONE DE GUTTA PERCHA 70	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
11	CONE DE GUTTA PERCHA 80	1			2		1	2		3				9	10	Idem ao anterior
12	CONE DE GUTTA PERCHA 20	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
13	CONE DE GUTTA PERCHA RS	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
14	CONE DE GUTTA PERCHA R7	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
15	CONE DE GUTTA PERCHA R8	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
16	CONE DE PAPEL 15	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
17	CONE DE PAPEL 20	1			2		1	2		3				9	10	Idem ao anterior
18	CONE DE PAPEL 25	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
19	CONE DE PAPEL 30	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
20	CONE DE PAPEL 35	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
21	CONE DE PAPEL 40	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
22	CONE DE PAPEL 45	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
23	CONE DE PAPEL 50	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
24	CONE DE PAPEL 55	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
25	CONE DE PAPEL 60	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
26	CONE DE PAPEL 80	1			2		1	2		3				9	10	Idem ao anterior
27	LIMA HEDSTROEM 1SERIE 21MM	8	8	8	8	8	8	8	8	8	7	10	0	89	90	Idem ao anterior
28	LIMA HEDSTROEM 1SERIE 25MM	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96	100	Idem ao anterior
29	LIMA HEDSTROEM 10 21MM	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13	17	Idem ao anterior
30	LIMA HEDSTROEM 10 25MM	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96	100	Idem ao anterior
31	LIMA HEDSTROEM 15 21MM	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
32	LIMA HEDSTROEM 15 25MM	3	4	3	3	3	4	3	3	3	3	3	3	38	40	Idem ao anterior
33	LIMA HEDSTROEM 20 21MM	3	4	3	3	3	4	3	3	3	3	3	3	38	40	Idem ao anterior
34	LIMA HEDSTROEM 20 25MM	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
35	LIMA HEDSTROEM 25 25MM	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	24	30	Idem ao anterior
36	LIMA HEDSTROEM 30 21MM	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
37	LIMA HEDSTROEM 35 21MM	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
38	LIMA HEDSTROEM 45 25MM	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
39	LIMA KERR 06 21MM	6	7	6	6	6	6	6	7	6	6	6	6	74	80	Idem ao anterior
40	LIMA KERR 06 25MM	6	7	6	6	6	6	6	7	6	6	6	6	74	80	Idem ao anterior
41	LIMA KERR 08 21MM	6	7	6	6	6	6	6	7	6	6	6	6	74	80	Idem ao anterior
42	LIMA KERR 08 25MM	6	7	6	6	6	6	6	7	6	6	6	6	74	80	Idem ao anterior
43	LIMA KERR 1 SERIE 21MM	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96	100	Idem ao anterior
44	LIMA KERR 1 SERIE 25MM	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96	100	Idem ao anterior
45	LIMA KERR 10 21MM	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96	100	Idem ao anterior
46	LIMA KERR 10 25MM	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96	100	Idem ao anterior
47	LIMA KERR 15 21MM	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96	100	Idem ao anterior
48	LIMA KERR 2 SERIE 21MM	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	4	50	50	Idem ao anterior
49	LIMA KERR 2 SERIE 25MM	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96	100	Idem ao anterior
50	LIMA KERR 25 21MM	1	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	16	20	Idem ao anterior
51	LIMA KERR 30 21MM	1			2		1	2		3				9	10	Idem ao anterior

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da contratação dos itens em vermelho da tabela abaixo se utilizaram como referência os preços das últimas aquisições realizadas no ano de 2025(Processo:13.137/2025 acrescido de um reajuste de 4,0%, calculado com base nos preços atuais de mercado obtidos através de pesquisas realizadas junto a sítios de registro de compras governamentais, consulta a sítios eletrônicos especializados em licitação e sítios eletrônicos de domínio amplo.

Para os demais itens, adotou-se como base o preço atual de mercado, encontrado em sites de vendas de material odontológico (<https://www.dentalcremer.com.br>) acrescidos de 4,0% de correção pelo IPCA (últimos 6 meses).

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE TOTAL	ESTIMATIVA DO PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ESTIMATIVA DO PREÇO TOTAL (R\$)	ESTIMATIVA DO PREÇO TOTAL + 4% REAJUSTE (R\$)
1	CONE DE GUTTA PERCHA 15	20	R\$ 38,79	R\$ 775,80	R\$ 806,83
2	CONE DE GUTTA PERCHA 25	20	R\$ 38,79	R\$ 775,80	R\$ 806,83
3	CONE DE GUTTA PERCHA 30	20	R\$ 38,79	R\$ 775,80	R\$ 806,83
4	CONE DE GUTTA PERCHA 35	20	R\$ 38,79	R\$ 775,80	R\$ 806,83
5	CONE DE GUTTA PERCHA 40	20	R\$ 38,79	R\$ 775,80	R\$ 806,83
6	CONE DE GUTTA PERCHA 45	20	R\$ 38,79	R\$ 775,80	R\$ 806,83
7	CONE DE GUTTA PERCHA 50	20	R\$ 38,79	R\$ 775,80	R\$ 806,83
8	CONE DE GUTTA PERCHA 55	10	R\$ 38,79	R\$ 387,90	R\$ 403,42
9	CONE DE GUTTA PERCHA 60	10	R\$ 38,79	R\$ 387,90	R\$ 403,42
10	CONE DE GUTTA PERCHA 70	20	R\$ 38,79	R\$ 775,80	R\$ 806,83
11	CONE DE GUTTA PERCHA 80	10	R\$ 38,79	R\$ 387,90	R\$ 403,42
12	CONE DE GUTTA PERCHA 20	20	R\$ 38,79	R\$ 775,80	R\$ 806,83
13	CONE DE GUTTA PERCHA RS	20	R\$ 38,79	R\$ 775,80	R\$ 806,83
14	CONE DE GUTTA PERCHA R7	20	R\$ 38,79	R\$ 775,80	R\$ 806,83
15	CONE DE GUTTA PERCHA R8	20	R\$ 38,79	R\$ 775,80	R\$ 806,83
16	CONE DE PAPEL 15	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20	R\$ 562,85
17	CONE DE PAPEL 20	10	R\$ 27,06	R\$ 270,60	R\$ 281,42
18	CONE DE PAPEL 25	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20	R\$ 562,85
19	CONE DE PAPEL 35	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20	R\$ 562,85
20	CONDE DE PAPEL 35	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20	R\$ 562,85

21	CONE DE PAPEL 40	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20	R\$ 562,85
22	CONE DE PAPEL 45	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20	R\$ 562,85
23	CONE DE PAPEL 50	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20	R\$ 562,85
24	CONE DE PAPEL 55	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20	R\$ 562,85
25	CONE DE PAPEL 60	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20	R\$ 562,85
26	CONE DE PAPEL 80	10	R\$27,06	R\$ 270,60	R\$ 281,42
27	LIMA HEDSTROEM 1SERIE 21MM	90	R\$ 29,90	R\$ 2691,00	R\$2.798,64
28	LIMA HEDSTROEM 1SERIE 25MM	100	R\$9,61	R\$ 916,00	R\$952,64
29	LIMA HEDSTROEM 10 21MM	17	R\$ 29,90	R\$ 508,30	R\$528,63
30	LIMA HEDSTROEM 10 25MM	100	R\$ 9,16	R\$ 916,00	R\$ 952,64
31	LIMA HEDSTROEM 15 21MM	20	R\$ 9,16	R\$ 183,20	R\$ 190,53
32	LIMA HEDSTROEM 15 25MM	40	R\$9,16	R\$366,40	R\$381,06
33	LIMA HEDSTROEM 20 21MM	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00	R\$ 1.243,84
34	LIMA HEDSTROEM 20 25MM	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00	R\$ 621,92
35	LIMA HEDSTROEM 25 25MM	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00	R\$ 932,88
36	LIMA HEDSTROEM 30 21MM	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00	R\$ 621,92
37	LIMA HEDSTROEM 35 21MM	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00	R\$ 621,92
38	LIMA HEDSTROEM 45 25MM	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00	R\$ 621,92
39	LIMA KERR 06 21MM	80	R\$ 9,16	R\$732,80	R\$862,11
40	LIMA KERR 06 25MM	80	R\$ 29,90	R\$2.392,00	R\$2.487,68
41	LIMA KERR 08 21MM	80	R\$9,16	R\$ 732,80	R\$ 762,11
42	LIMA KERR 08 25MM	80	R\$9,16	R\$ 732,80	R\$ 762,11
43	LIMA KERR 1 SERIE 21MM	100	R\$29,90	R\$2.990,00	R\$3.109,60
44	LIMA KERR 1 SERIE 25MM	100	R\$ 9,16	R\$916,00	R\$952,64
45	LIMA KERR 10 21MM	100	R\$ 9,16	R\$916,00	R\$952,64
46	LIMA KERR 10 25MM	100	R\$ 9,16	R\$916,00	R\$952,64
47	LIMA KERR 15 21MM	100	R\$ 9,16	R\$916,00	R\$952,64
48	LIMA KERR 2 SERIE 21MM	50	R\$ 9,16	R\$458,00	R\$476,32
49	LIMA KERR 2 SERIE 25MM	100	R\$ 9,16	R\$916,00	R\$952,64
50	LIMA KERR 25 21MM	20	R\$29,90	R\$598,00	R\$621,92
51	LIMA KERR 30 21MM	10	R\$ 29,90	R\$299,00	R\$310,96
TOTAL				R\$ 39.466,60	R\$ 41.045,26

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de Materiais Odontológicos é amplo, oferecendo uma grande variedade de produtos para atender às diferentes finalidades.

Apesar da diversidade de produtos, entende-se que, para o propósito a que se destina essa aquisição, a alternativa mais vantajosa seja a aquisição de materiais simples que cumpram sua finalidade.

Para este Estudo Técnico Preliminar – ETP foram consideradas opções de contratação existentes no mercado, tais como busca de ATA de Registro de Preço disponível para realização de adesão, Dispensa de Licitação e realização de licitação própria para ATA de Registro de Preços.

Como fruto dos estudos de mercado chegou-se aos seguintes resultados:

1. Por se tratar de itens específicos, não foi encontrada ATA de Registro de Preço vigente para adesão que contemplasse todos os insumos especificados em outros entes públicos. Assim a utilização de várias ATAS para compor a aquisição pretendida resultaria em um processo complexo e moroso;

2. A Dispensa de Licitação é um procedimento administrativo que permite à administração pública contratar diretamente um fornecedor ou prestador de serviços, sem a necessidade de realizar um processo licitatório. Essa prática é regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações, e deve ser utilizada em situações específicas previstas em lei.

A referida lei estabelece limites de valor para as contratações diretas atualizadas anualmente, sendo que em 2025, para obras e serviços de engenharia, o limite é de até R\$ 125.451,15, e para outros serviços e compras, é de até R\$ 62.725,59.

Considerando que a estimativa do valor da contratação pretendida supera o limite previsto legalmente não se vislumbra a possibilidade de aquisição por essa modalidade de compra.

3. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento utilizado principalmente na administração pública, no qual ficam registrados os preços, fornecedores e condições para a futura contratação de bens ou serviços. É muito usada em licitações públicas, especialmente na modalidade de Pregão.

Esta solução apresenta inúmeras vantagens, tais como:

a) Agilidade nas compras e contratações

Permite atender demandas emergenciais ou recorrentes com mais rapidez, sem precisar abrir um novo processo licitatório a cada vez. O processo de aquisição mediante Processo Filhote é mais ágil.

b) Economia de recursos públicos

Compras centralizadas podem gerar preços mais vantajosos, principalmente em itens de uso comum.

c) Redução de estoques e desperdícios

O município adquire os insumos à medida que precisa, o que diminui custos com armazenamento e perdas por vencimento ou obsolescência, observando-se a necessidade mutável de utilização.

d) Melhor planejamento orçamentário

A ata fornece previsibilidade de preços, ajudando na elaboração de orçamentos anuais e na organização das despesas públicas.

e) Transparência e controle

O processo é formal e público, com registro detalhado dos preços e fornecedores, permitindo fiscalização por órgãos de controle e cidadãos.

Como desvantagens da ATA de Registro de Preços pode-se considerar:

a) Preços podem ficar defasados

Em períodos de instabilidade econômica, os preços registrados podem tornar-se superiores aos praticados no mercado ou desatualizados.

b) Dependência de fornecedores específicos

Se o fornecedor registrado tiver problemas operacionais ou descumprir o contrato, o município pode ficar temporariamente desassistido.

Considerando o exposto, a melhor opção encontrada foi a licitação própria para ATA de Registro de Preços, em forma de Pregão Eletrônico pois melhor atenderá as necessidades da Área de Saúde Bucal – SB pertencente à Secretaria de Saúde, tanto do ponto de vista

técnico quanto econômico, possibilitando uma melhor logística de aquisição e uma relação custo-benefício positiva de recursos públicos, posto que os pedidos de aquisição serão pautados em demandas reais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de aquisição de materiais odontológicos para o ano de 2025, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de todas as unidades de saúde que contemplam atendimento clínico odontológico na rede pública municipal de saúde.

Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho e ganho de escala em virtude do volume, tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

A opção escolhida para aquisição dos materiais odontológicos pretendidos foi a licitação própria para ATA de Registro de Preços, em forma de Pregão Eletrônico pois melhor atenderá as necessidades da Área de Saúde Bucal – SB pertencente à Secretaria de Saúde, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, possibilitando uma melhor logística de aquisição e uma relação custo-benefício positiva de recursos públicos, posto que os pedidos de aquisição serão pautados em demandas reais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando que o parcelamento do objeto deste estudo é técnica e economicamente viável, que não haverá perda de economia de escala, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento configura-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, para que haja gerência efetiva sobre o consumo real e o controle de estoque (validade dos produtos, para que os mesmos não se tornem impróprios para a utilização), para que não haja desperdícios de recursos além de propiciar a ampla participação de licitantes.

Assim, o parcelamento se mostra aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para não adoção do parcelamento do objeto em itens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica correlação direta do objeto com outras contratações.

10. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Atualmente não há Plano de Contratações Anuais vigentes na Prefeitura Municipal de Taubaté.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos consultórios odontológico da ASB, os quais são imprescindíveis para o atendimento dos pacientes que fazem uso do serviço.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os profissionais de recursos necessários que promovam as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Manter a continuidade dos produtos em estoque;
- Atender as demandas de procedimento/consulta quanto às suas necessidades;
- Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem intercorrências.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas rotinas clínicas e instalações das unidades de saúde que contemplam a realização de atendimento odontológico ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental vigente. No que diz respeito às obrigações da solicitante, a mesma deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

14. CONCLUSÃO

Considerando o supracitado ser viável, fica demonstrado que os itens pretendidos são de suma importância para continuidade da prestação de serviço odontológico e o bom funcionamento das unidades de saúde, isto posto, solicitamos abertura de Registro de Preços, para eventual aquisição dos referidos itens, por um período de 12 meses.

15. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar foram cumpridos na íntegra, conforme estipulado no § 1º do art. 18º da Lei Federal 14.133/21.

Dr Fabio Soares Silva
Coordenação de Saúde Bucal
RESPONSÁVEL PELO ETP